



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Concorrência N° 2018.06.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da construção de uma creche Pro-Infância Tipo B, conforme Convênio n° 6724/2013 celebrado com o FNDE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 23 de julho de 2018

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Jardim

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Jardim - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, nomeada pela Portaria n° 0201004/18-GP, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Woston Paulo Coelho dos Santos, Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira e Alberto Pinheiro Torres Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência n° 2018.06.12.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, C3 ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - **FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERV. - EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital Convocatório, **TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas "a", "b" e "c" do Edital



# Prefeitura Municipal de Jardim

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

Convocatório, **AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Edital Convocatório, **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **JMC CONCEITO SERVIÇOS CONST E EMPREEND EIRELI** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **L D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI – ME** por apresentar capital social inferior ao exigido no item 3.2.15 do Edital convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **S & T CONSTR E LOC DE MAO DE OBRA EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **TEOTÔNIO CONSTRU COMÉR INDÚST E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERV. LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **I A MACEDO SANTANA CONSTRUÇÕES – ME** por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, por não apresentar comprovação de capital social descumprindo o item 3.2.15 do Edital Convocatório, por não apresentar comprovação de aptidão de desempenho compatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 do Edital Convocatório e por apresentar Contrato Social com autenticação digital expedida em nome de outra empresa e apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata sem a devida autenticação descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **A DE SROCHA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital expedida em nome de outra empresa, **J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por não apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e comprovação de capital social descumprindo os itens 3.2.14 e 3.2.15 do Edital Convocatório, **ECOS EDIFICAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Jardim

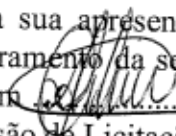
## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por não apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ descumprindo o item 3.2.7 do Edital Convocatório, por não apresentar Balanço Patrimonial descumprindo o item 3.2.13 do Edital Convocatório e por apresentar na comprovação de aptidão chave de autenticação digital vencida descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **THM - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJ. LTDA – ME** por não apresentar comprovação de aptidão de desempenho compatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 do Edital Convocatório e por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, **CONSTRUTORA TERRA SANTA E EMPREENDIMENTOS LTDA** por apresentar Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Débitos com o INSS vencida descumprindo os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5 do Edital Convocatório, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida descumprindo o item 3.2.4 do Edital Convocatório, Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vencido descumprindo o item 3.2.12 do Edital Convocatório, por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e por apresentar contrato com responsável técnico sem a devida autenticação descumprindo o item 3.3 do Edital Convocatório, **M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **M.L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por apresentar Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Débitos com o INSS vencida descumprindo os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.5 do Edital Convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório, **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME** por apresentar capital social inferior ao exigido no item 3.2.15 do Edital convocatório e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório e **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME** por apresentar Balanço Patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial da sua sede descumprindo o item 3.2.13 e por apresentar comprovação de aptidão de desempenho incompatível com as parcelas de maior relevância constantes no item 3.2.6 alíneas “a”, “b” e “c” do Edital Convocatório. Destacou-se ainda



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

que a empresa **EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** fora declarada habilitada com ressalva, uma vez que a mesma apresentou a Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais com validade vencida, sendo a ela concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa. As empresas **ARAÚJO & SOUSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** e **JOSE URIAS FILHO – ME** restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico e as empresas **ALVES E ALVES ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI** e **ANDERSOM WASHINGTON DE SOUSA RESENDE - ME** restaram impossibilitadas de participar por possuírem em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim  Alexandro Luiz Cabral de Oliveira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Woston Paulo Coelho dos Santos	
Membro	Alexsandro Luiz Cabral de Oliveira	
Membro	Alberto Pinheiro Torres Neto	